CONTRATO DE FORNECIMENTO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Celebrado entre:

PRIMEIRO OUTORGANTE: SERVIÇO DE SAÚDE DA REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA, EPERAM (SESARAM, EPERAM), com sede na Avenida Luís de Camões, n.º 57, freguesia de São Pedro, concelho do Funchal, com o capital social no montante de EUR234.300.000,00, neste ato devidamente representado pelo Vogal do Conselho de Administração, Luís Miguel Pinto Correia Velosa de Freitas, nomeado por Resolução n.º 1073/2022, de 14 de novembro, no uso das competências delegadas por deliberação do Conselho de Administração datada de 30 de outubro de 2023, ao abrigo do n.º 3 do artigo 10.º dos Estatutos do SESARAM, EPERAM, aprovados pelo Decreto Legislativo Regional n.º 13/2019/M, de 22 de agosto, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 1-A/2020/M, de 31 de janeiro, e pelo Decreto Legislativo Regional n.º 8/2020/M, de 13 de julho

E

SEGUNDO OUTORGANTE: AIR LIQUIDE MEDICINAL, S.A., pessoa coletiva e número único de matrícula 501576436, da Conservatória do Registo Comercial de Cascais, com sede Rua Dr. António Loureiro Borges Nº 4-6º Arquiparque-Miraflores, freguesia de Algés, Linda-a-Velha e Cruz Quebrada- Dafundo 1495 131 Algés, concelho de Oeiras, com o capital social no montante de 250.000,00 euros, neste ato devidamente representado por titular do cartão de cidadão número emitido em com domicilio profissional na Rua Dr. António Loureiro Borges Nº 4-6º Arquiparque-Miraflores, que outorga na qualidade de procuração daquela sociedade, qualidade e suficiência de poderes de representação que se reconhece em face de Procuração que exibe e que ficará a fazer parte integrante do presente contrato.

É ajustado livre e reciprocamente aceite o presente **contrato de fornecimento e de prestação de serviços** que se rege pelas cláusulas seguintes:

PRIMEIRA

1. Na sequência da Consulta Prévia n.º 1BCP20240136, fundamentado na alínea c) do n.º 1 do artigo 20.º do Código do Contratos Públicos, aberto por deliberação do Conselho de Administração de 05 de março de 2024, foi adjudicado ao segundo outorgante, em 18 de abril de 2024, também por deliberação daquele órgão, o **fornecimento de Azoto Líquido Medicinal e prestação de serviços de sistema de telemetria e monitorização e sistema de monitorização do nível de Azoto Líquido Medicinal,** melhor identificado no mapa de

adjudicação em anexo ao presente contrato, e que dele faz parte integrante, com as características e especificações técnicas enunciadas na proposta do segundo outorgante que aqui se dá por reproduzida.

2. As quantidades indicadas resultam de uma estimativa máxima de consumo para o período de vigência do contrato, podendo, por conseguinte, em sede de execução do mesmo, serem fornecidas quantidades inferiores, de acordo com as necessidades do primeiro outorgante.

SEGUNDA

1. O presente contrato vigora **até 31 (trinta e um) de dezembro de 2024** e produz os seus efeitos a partir da data da sua assinatura e publicitação no portal BASEGOV.

2. Para efeitos do disposto no número anterior, conta a data da última assinatura quando esta ocorra em datas diferentes.

TERCEIRA

6.1 O segundo outorgante deverá obrigatoriamente garantir, para cumprir com este fornecimento, os seguintes itens:

a) Fornecimento de azoto líquido medicinal para criobiologia (criopreservação de gâmetas e embriões e para crioterapia:

I. O fornecimento e colocação no SESARAM EPERAM – Hospital Nélio Mendonça – de recipiente criogénico para o azoto líquido (dispositivo médico) e todos os equipamentos associados para a realização de enchimento de recipientes de transporte de azoto líquido, sem custos para a entidade adjudicante, fabricado de acordo com as normas vigentes, nomeadamente:

II. 1 depósito com cerca de 5490 L, devendo também ser disponibilizados a título gratuito, todos os equipamentos associados necessários, tais como, entre outros, válvula para enchimento de recipientes de transporte de azoto líquido.

b) Sistemas de telemetria do tanque de azoto líquido e sistemas de monitorização do nível de oxigénio na sala da Unidade da Medicina da Reprodução, disponibilizado numa plataforma:

I. Sistemas de telemetria do tanque de azoto líquido e sistemas de monitorização com informação do nível de azoto (em percentagem) e pressão do tanque, com monitorização de níveis de azoto 24h/24h e 365 dias por ano;

II. A manutenção preventiva e corretiva do recipiente criogénico e todos os equipamentos associados (sem custos para a entidade adjudicante) e entrega de relatórios de manutenção;

III. Sistema de monitorização instalado no interior das instalações onde será colocado o recipiente criogénico (através de painel ou aplicação informática de consulta em PC instalado no local de leitura), deverá conter os parâmetros seguintes:
- Nível (%)
- Pressão

IV. Indicador de capacidade do recipiente criogénico calibrado para azoto líquido;

V. A gestão do aprovisionamento do azoto líquido, com controlo de níveis por telemetria;

VI. Apresentação de um contacto telefónico para as emergências e avarias;

VII. Fornecimento e instalação de um sistema de informação de anoxia (sistema de deteção de nível de oxigénio no ar ambiente) na sala da Unidade da Medicina da Reprodução.

QUARTA

1. Os bens objeto do presente contrato serão entregues nas instalações do Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, EPERAM, Hospital Dr. Nélio Mendonça, cuja morada será melhor indicada na nota de encomenda.

2. O prazo de entrega dos bens deverá ocorrer de imediato ou até um prazo de 24 h (vinte e quatro) horas, após a receção da nota de encomenda.

QUINTA

1. O preço contratual é de **EUR 28.005,00 (vinte e oito mil e cinco euros),** acrescido do imposto sobre o valor acrescentado à taxa legal em vigor, dividido nos seguintes termos:

- O valor de **EUR 20.130,00 (vinte mil euros, cento e trinta euros**) corresponde ao fornecimento de Azoto Líquido Medicinal;
- E o valor de **EUR 7.875,00 (sete mil, oitocentos e setenta e cinco euros)** corresponde à prestação de serviços de Sistema de Telemetria do tanque de azoto líquido e sistemas de monitorização do nível de oxigénio.

2. Em sede do presente contrato não haverá lugar à revisão de preços, salvo se for determinado por ato legislativo ou administrativo.

3. Foi atribuído ao presente procedimento o cabimento n.º **CAB24.01324** os compromissos n.os **COM24.04863 e COM24.04868,** e a classificação orçamental da dotação n.º **D.319.020109.CA.A0.1.**

SEXTA

1. **A fatura deverá ser emitida em nome do contraente público, com referência aos documentos que lhe deram origem, isto é, deve especificar o número da nota de encomenda e número de compromisso, bem como tem de conter a descrição do objeto (bem) a que respeita, as quantidades, os preços unitários e o preço total, sob pena de ser liminarmente devolvida.**
2. A faturação deverá ser emitida por via eletrónica, nos termos do artigo 299.º B do Código dos Contratos Públicos, exceto nos casos em que ainda não é legalmente obrigatória. A plataforma utilizada para o efeito pelo SESARAM, EPERAM é a Ilink (disponível em www.ilink.pt).
3. Sem prejuízo do disposto no número anterior, a fatura também deverá ser enviada em PDF para o correio eletrónico faturacao@sesaram.pt.
4. O pagamento será efetuado no prazo de 60 (sessenta) dias após a entrega da respetiva fatura.
5. Em caso de incumprimento da obrigação estabelecida no número anterior são devidos juros moratórios nos termos da lei.
6. Havendo discordância por parte do primeiro outorgante, quanto aos valores indicados na fatura, deve este comunicar ao segundo outorgante, por escrito, os respetivos fundamentos, ficando este obrigado a prestar os esclarecimentos necessários ou proceder à emissão de nova fatura corrigida.

SÉTIMA

Foi dispensada a caução para garantia de cumprimento integral e pontual do presente contrato.

OITAVA

O Primeiro Outorgante designa como gestor do presente contrato o Dr.º Hugo Câmara, com o endereço de correio electrónico, hugoscamara@sesaram.pt, o qual tem como função acompanhar permanentemente a execução do mesmo, nos termos do disposto no artigo 290.º-A do Código dos Contratos Públicos.

NONA

Sem prejuízo da possibilidade de resolução do contrato pelo primeiro outorgante nos termos do disposto no artigo 333.º do Código dos Contratos Públicos, aplica-se à execução do contrato o disposto nos artigos 325.º e 329.º do Código dos Contratos Públicos, nomeadamente:

a) Em caso de atraso no fornecimento, o primeiro outorgante notificará o segundo outorgante para, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, efetuar o fornecimento em falta;

b) O primeiro outorgante aplicará ao segundo outorgante, por cada dia de atraso, uma multa correspondente a 0,1% do preço contratual;

c) Todos os danos colaterais que comprovadamente sejam imputados ao segundo outorgante, ser-lhe-ão debitados pelo primeiro outorgante até ao limite de 20% do preço contratual, sem prejuízo do disposto no n.º 3 do artigo 329º do Código dos Contratos Públicos.

DÉCIMA

Todas as questões emergentes da interpretação e aplicação do presente contrato serão submetidas a apreciação e decisão do Tribunal de Jurisdição Administrativa com sede no Funchal, com expressa renúncia a qualquer outro.

O presente contrato e a sua minuta, que com ele se conforma, foi autorizado por deliberação do Conselho de Administração do Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, EPERAM, de 18 de abril de 2024.

Depois do segundo outorgante ter feito prova, por certidão, de que tem a sua situação regularizada relativamente a dívidas por impostos ao Estado português e por contribuições à segurança social, o contrato foi assinado pelos representantes de ambas as partes.

O PRIMEIRO OUTORGANTE,

Assinado com Assinatura Digital Qualificada por:
LUÍS MIGUEL PINTO CORREIA VELOSA DE FREITAS
Vogal do Conselho de Administração
Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, EPERAM
Data: 16-05-2024 00:13:20

O SEGUNDO OUTORGANTE

Assinada digitalmente por

SESARAM EPERAM
Serviço de Saúde da RAM EPERAM

S. R.
REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

MAPA DE ARTIGOS A CONCURSO

Valores em Euros

PROCEDIMENTO DE AQUISIÇÃO Nº 1BCP20240136

Fornecimento de AZOTO LIQUIDO

Lote 1 AZOTO LIQUIDO

Posição	Artigo	Unidade	Quant.Pedida
0001	AZOTO LÍQUIDO	LITRO	6 000,000

Total do Lote 1 (Preço Base do Lote) **20 130,00 €**

Total dos Lotes (Preço Base do Concurso) **20 130,00 €**

SESARAM EPERAM
Serviço de Saúde da RAM EPERAM

REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

MAPA DE ADJUDICAÇÃO (Sem quebra por Fornecedor)

Valores em Euros

PROCEDIMENTO DE AQUISIÇÃO Nº 1SAD20240033

Fornecimento de AZOTO LIQUIDO - SISTEMA DE TELEMETRIA E MONITORIZAÇÃO

Posição	Artigo	Preço Unitário	Iva	Quantidade	Valor S/IVA
0001	AE-OUTRAS (PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS) Sistema telemetria e monitorização - Proposta GM2024-00438215	875,000000 €	22	9,000	7 875,00 €
	[Fornecedor] 9800081 - AIR LIQUIDE MEDICINAL,S A				

Soma	7 875,00 €
Iva	1 732,50 €
Valor Adjudicado (Valor total C/IVA correspondente às posições adjudicadas para todos os Fornecedores)	**9 607,50 €**